

NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0009.878-0

SAS - PR

TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 197/SMADS/2016

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio psicológico

CAPACIDADE: 120

OSC: Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana

NOME FANTASIA DO SERVIÇO: NPJ Perus

PERÍODO DE PARCERIA (mês/ano do início e fim):01/01/2017 a 25/03/2019

Fica por meio desta **NOTIFICADA** a OSC: Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana, sobre a decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente à Prestação de Contas Final do serviço descrito na inicial, onde concluiu-se pela:

() APROVAÇÃO DAS CONTAS

() APROVAÇÃO DAS CONTAS COM A(S) SEGUINTE(S) RESSALVA(S):

(X) REJEIÇÃO DAS CONTAS PELA(S) SEGUINTE(S) HIPÓTESE(S) DE ACORDO COM artigo 131 inciso III & 2º da Instrução Normativa SMADS nº 03 de 31 de agosto de 2018, com alteração de redação proposta na Instrução Normativa SMADS nº 01 de 06 de março de 2019 publicada em 09 de Março 2019.

Informamos que a OSC por ter contas aprovadas com rejeição das contas poderá:

I - apresentar RECURSO dirigido ao Supervisor da SAS-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento desta notificação,


II – sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento desta notificação.

São Paulo, 20 de Março de 2019



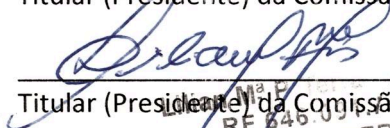
Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Aline Pantaleão
RF 700.820.4
SMADS/SASPERUS
CRESS 35095



Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nelly Youssif Mlotto
RF 670.711.4
SMADS/SAS PERUS



Titular (Presidente) da Comissão de Monitoramento e Avaliação

RF 446.031.4
AGPP-CRAS/PERUS